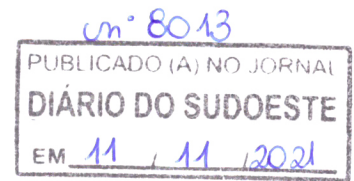




LEI Nº 42/2021
DATA: 10/11/2021



813

SÚMULA: "Altera tabela de vencimentos do cargo temporário de Odontólogo da Lei nº 22/2021 e dá outras providências."

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor dos vencimentos do cargo temporário Odontólogo - 40 Horas da Lei nº 22/2021 de 01/07/2021 de R\$ 4.009,87 para R\$ 6.600,00, conforme tabela a seguir:

Cargo Público Temporário	Carga horária semanal	Nº de Vagas	Vencimentos R\$
Odontólogo (a)	40h	02	6.600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de novembro de 2021.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal